



Projeto de Lei n.º 42

Data: 28 de setembro de 2007

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício 2007”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Diretoria Geral

Função: 12 -Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0014 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental



Projeto/Atividade 12.361.00142-127 – Programa Caixa Escolar – Escolas Municipais

Objetivo: Implantar o Caixa Escolar visando a melhoria no funcionamento das Escolas Municipais, através de repasse às Associações de Pais, Mestres e Funcionários – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.

Elemento de despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 57.236,00

Fonte de Recurso: 3.1.107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

2 – Inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Diretoria Geral

Função: 12 -Educação

Subfunção: 361 – Educação Infantil

Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.00152-128 – Programa Caixa Escolar – Centros Municipais de Educação Infantil

Objetivo: Implantar o Caixa Escolar visando a melhoria no funcionamento das Escolas Municipais, através de repasse às Associações de Pais, Mestres e Funcionários – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.

Elemento de despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 22.384,00

Fonte de Recurso: 3.1.107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente



Total

R\$ 79.620,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Diretoria Geral

Projeto/Atividade 12.361.00142-128 – Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3.1.107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

R\$ 79.620,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
28 de Setembro de 2006.

Edson Darlei Basso
Prefeito Municipal

569107
AS

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.